



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 007/2021

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL- EPIS, PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Administração: 2017 à 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

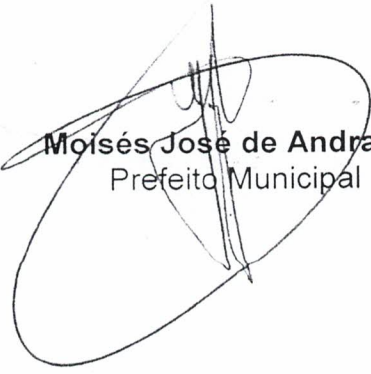
RESOLVE

Por meio desta portaria 001/2021, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF: Nº 556.510.469-68, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, para sob a presidência do primeiro, secretária do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, para atuarem durante o exercício de 2021, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Talissa Amanda da Silva Felipeto**, portador do CPF: 098.993.629-56 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, durante o exercício de 2021, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone/Fax (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ



ASS.

Ofício nº 003/2021

Rio Bom, 22 de janeiro de 2021.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

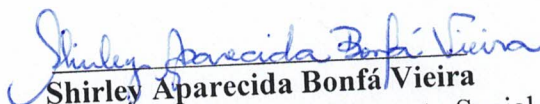
Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar dispensa de licitação, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs**, conforme Portarias 378/2020 (Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica) e 369/2020 do SUAS para o **Combate ao COVID 19**.

Segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máscara Protetora Facial Full Face Shield Especial Óculos	24unid		
Máscara lavável tipo cirúrgica	165 unid		
Luva de Latéx descartável	12 cx c/ 100 unid		
Touca Descartável TNT Nobre	9 cx c/ 100 unid		
Alcool Gel 70%	15 Frascos c/ 05 litros		
TOTAL GERAL			

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,


Shirley Aparecida Bonfá Vieira
Chefe da Divisão de Cadastramento Social

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Ofício nº 057/2021

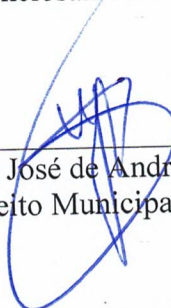
Rio Bom, 22 de janeiro de 2021.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal de processo licitatório para **aquisição de equipamentos de proteção individual-epis, para assistência social.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
ASSESSOR JURIDICO



A
PREFEITURA DE RIO BOM

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57 IE: 90868485-00
ENDEREÇO: Rua Asa-Branca, 56 - Waldemar Hauer, Londrina - PR, CEP: 86030-470
FONE: (43) 99996-0026 E-MAIL: comercial@gtmedhospitalar.com.br

Item	Descrição Detalhada do Produto	Qtd	Unid	Valor unitário Estimado R\$	Valor total Estimado R\$
1	Máscara Protetora Facial Full Face Shield Especial - Marca: Supermed	24	UND	\$30,00	\$720,00
2	Máscara lavável - Marca: Dulove	165	UND	\$5,00	\$825,00
3	Luva de Latéx descartável cx. c/100und. - Marca: Olimed	12	UND	\$140,00	\$1.680,00
4	Touca Descartável TNT Nobre pct. c/100und - Marca: SPK	9	UND	\$35,00	\$315,00
5	Alcool Gel 70% galão c/5lts - Marca: Bela Química	15	UND	\$70,00	\$1.050,00
				TOTAL	\$4.590,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 5 (CINCO) DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 5 (CINCO) DIAS
FRETE: CIF

LONDRINA, 25 de Janeiro de 2021

39.707.683/0001-57
I.E 90868485-00

GTMED DIST. DE MATERIAIS E EQUIP.
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

RUA ASA-BRANCA, Nº56
WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Guilherme T. G. Stefani Ribeiro
CPF: 009.748.109-24
Sócio Administrador

Guilherme T. G. Stefani Ribeiro
Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro
CPF: 009.748.109-24
Sócio Administrador

A

ASSISTENCIA SOCIAL DE RIOM BOM

**EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES**

CNPJ: 32.593.430/0001-50

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA - PARANÁ

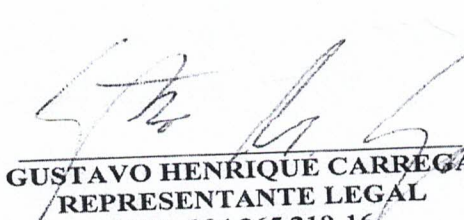
<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
1	Máscara Protetora Facial Full Face Shield Especial Óculos Marca: Faceprotect	24	UND	37,00	888,00
2	Máscara lavável Marca: Costa Rica	165	UND	6,90	1.138,00
3	Luva de Latéx descartável Marca: Kevenol	12	CX	162,00	1.944,00
4	Touca Descartável TNT Marca: 2i	9	PCT	45,00	405,00
5	Alcool Gel 70% 5L Marca: BelaQuimica	15	GL	78,00	1.170,00
				VALOR TOTAL	5.545,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

LONDRINA, 25 de Janeiro de 2021


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 084.265.219-16



PESENTI & PELAISS LTDA - EPP
CGC: 02.776.642/0001-02 INSC. EST. 90170027-30
AV: CELSO GARCIA CID 1539- VILA SIAM
CEP: 86039-000 - FONE/FAX: (0**43) 3326-5016
LONDRINA - PARANÁ
E-MAIL: mediitronica@sercomtel.com.br
MSN: mediitronica@hotmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Londrina, 22 de Janeiro de 2021.

Att. Prefeitura Municipal de Rio Bom

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Nome do Produto/Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	Mascara Face Shield UN Marca: Super Epi	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
2	Máscara lavável UN Marca: Lv	165	R\$ 8,00	R\$ 1.320,00
3	Luva de Latéx descartável CX Marca: Medix	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	Touca Descartável TNT PCT Marca: Talge	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00
5	Alcool Gel 70% GL Marca: RioQuimica	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
			TOTAL	R\$ 5.859,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 10 dias

PREVISÃO DE ENTREGA: 10 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PESENTI E PELAISS LTDA EPP / CNPJ: 02.776.642/0001-02

Pesenti e Pelais Ltda .

02776642/0001-02

PESENTI & PELAISS LTDA. - EPP

AV CELSO GARCIA CID, 1539
VILA SIAM CEP 86039-000
LONDRINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
 CNPJ: 16.771.212/0001-11
 FLS: 08

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.707.683/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2020
NOME EMPRESARIAL GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASA-BRANCA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 86.030-470	BAIRRO/DISTRITO WALDEMAR HAUER	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 9996-0026		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 15:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**



GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9625962-0 SESP/PR, CPF sob n.º 009.748.109-24 e CNH sob n.º 04384813300 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, n.º 840 – Apartamento 1202 – Centro – CEP 86.020-030 e **THYAGO SPAINI LOPES**, solteiro, nascido em 09/08/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12622217-3 SESP/PR, CPF sob n.º 051.227.119-41 e CNH sob n.º 04899123388 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná a Rua Allan Kardec, n.º 142 – Califórnia – CEP 86.040-190; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Asa-branca, n.º 56 – Waldemar Hauer – CEP 86.030-470.

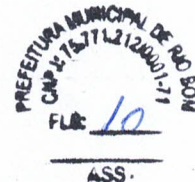
2ª O objeto será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO	75.000	75.000,00
THYAGO SPAINI LOPES	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto



**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO** e **THYAGO SPAINI LOPES** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, passando a administração ao sócio remanescente até que os herdeiros, sucessores e o incapaz destinem a outra parte das suas quotas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3



Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Londrina – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 28 de Outubro de 2020.

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO

THYAGO SPAINI LOPES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00974810924	GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO
- 05122711941	THYAGO SPAINI LOPES

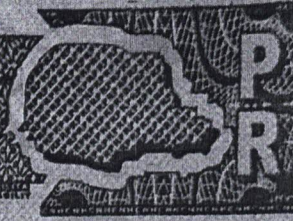


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2020 12:05 SOB N° 41209595322.
PROTOCOLO: 205355625 DE 04/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005404991. CNPJ DA SEDE: 39707683000157.
NIRE: 41209595322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9625962-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
009.748.109-24 03/03/1990

FILIAÇÃO
**ADOLFO MANERIN
GUIMARAES RIBEIRO
ROSANGELA THOMAZ DE
AQUINO**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04384813300

VALIDADE

17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO

17/06/2008

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAP. 1.171.270
F.L.B. 13
ASS.

Guilherme Thomaz G. Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO

17/04/2018

SP
ASSINATURA DO EMISSOR

**05050855479
PR914282621**

PARANÁ

VÁLID EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1597932674

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597932674



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
009.748.109-24

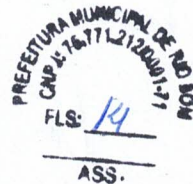
Nome
GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO

Nascimento
03/03/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
C9F1.635B.255D.1E16



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:22:20 do dia 14/10/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.707.683/0001-57

Razão Social: GTMED DIST MAT EQ HOSP ODONT LTDA

Endereço: R ASA BRANCA 56 / WALDEMAR HAUER / LONDRINA / PR / 86030-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2021 a 10/02/2021

Certificação Número: 2021011202152790204062

Informação obtida em 25/01/2021 15:32:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 16
ASS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 39.707.683/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:11:26 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **3F73.46D0.10C8.D247**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.707.683/0001-57
Certidão nº: 3322645/2021
Expedição: 25/01/2021, às 15:29:33
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.707.683/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

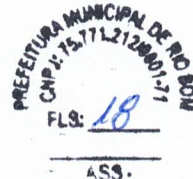
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023365939-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.707.683/0001-57**

Nome: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 19

4SS.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 001/2021, reuniu-se no dia 26 de janeiro de 2021 para análise do ofício N° 003/2021 da Chefe de Divisão do departamento da Assistência Social, que solicita a realização de um processo licitatório para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19**. Em favor da empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, situada na Rua Asa Branca n° 56, na cidade de Londrina, CEP 86.030-470, no estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e as peças não se encontram na licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA PROTETORA FACIAL FULL FACE SHIELD ESPECIAL - MARCA: SUPERMED	24	SUPERMED	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 720,00
2	MÁSCARA LAVÁVEL	165	DULOVE	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 825,00
3	LUVA LATÉX DESCARTÁVEL CX: COM 100 UNIDADES.	12	OLIMED	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
4	TOUCA DESCARTÁVEL TNT NOBRE PCT. C/ 100 UNIDADES	9	SPK	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 315,00
5	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO C/ 5 LTS.	15	BELA QUIMICA	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.590,00

R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

Rio Bom – PR, 26 de janeiro de 2021.

Fred Keller Oliveira Verolla
Presidente

Virgílio primon
Secretário

Ronaldo dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
Email: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FL: 20
ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - Dispensa por justificativa 007/2021.

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.

	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
824	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.28.00.00	1024
825	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.22.00.00	1024
826	08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.28.00.00	1024
827	08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.22.00.00	1024

RIO BOM, DE 26 JANEIRO DE 2021

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe disponibilidade financeira.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para assistência social do Município de Rio Bom, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

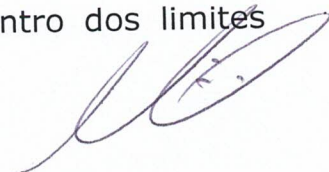
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites



estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

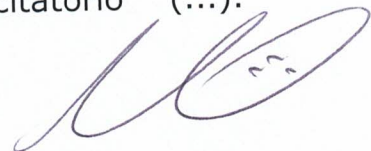
A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

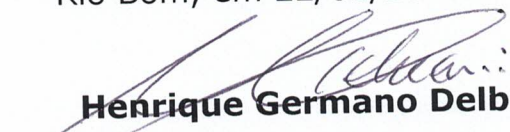


No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 22/01/2021.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 007/2021		DESP: 824 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.28.00.00FR: 1024 DESP: 825 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.22.00.00FR: 1024 DESP: 826 DOT: 08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.28.00.00FR: 1024 DESP: 827 DOT: 08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.22.00.00FR: 1024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Data: 27/01/2021		
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OTOLOGICOS LTDA.		
CNPJ: 39.707.683/0001-57.		
Endereço: Rua Asa Branca nº 56.		
Cidade: Rio Bom / Pr. CEP: 86.030-470.		
Resumo do objetivo: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.		Valor Total: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 27/01/2021 Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/01/2021 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/01/2021 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

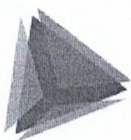
Rio Bom Quinta Feira 28 de Janeiro de 2021

ANO X

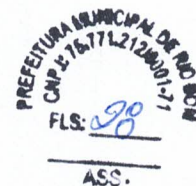
Edição Nº 1269 de 27/01/2021 A 28/01/2021

PÁG. 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 007/2021		DESP: 824 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.28.00.00FR: 1024 DESP: 825 DOT: 08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.22.00.00FR: 1024 DESP: 826 DOT: 08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.28.00.00FR: 1024 DESP: 827 DOT: 08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.22.00.00FR: 1024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Data: 27/01/2021		
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.		
CNPJ: 39.707.683/0001-57.		
Endereço: Rua Asa Branca nº 56.		
Cidade: Rio Bom / Pr. CEP: 86.030-470.		
Resumo do objetivo: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.		Valor Total: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 27/01/2021 Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/01/2021 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/01/2021 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	013
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.
Dotação Orçamentária*	0801000824400112052339030280
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.590,00
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 11839133970 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

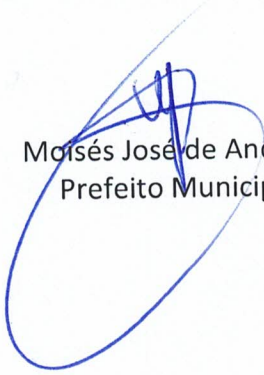


||HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, n° 007/2021, a fim de realizar a “ **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, para o combate ao COVID-19.**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de janeiro de 2021.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 30



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

ASS.

Rio Bom Quinta Feira 29 de Janeiro de 2021

ANO X

Edição Nº 1270 de 28/01/2021 A 29/01/2021

PÁG. 2

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 007/2021, a fim de realizar a “**aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, para o combate ao COVID-19.**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	39.707.683/0001-57

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de janeiro de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Órgão Oficial eletrônico do Município de Rio Bom

Lei nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

AVENIDA CURITIBA, 65

CEP: 86830-000

FONE: (43) 3468-1123

RIO BOM - PR

Email: publicacao@riobom.pr.gov.br

Site: www.riobom.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

DISPENSA Nº. 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná. **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 39.707.683/0001-57, situada na Rua Asa Branca nº 56, CEP: 86.030-470, Londrina – PR, neste ato representada pelo senhor Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, portador do CPF: 009.748.109-24 e do RG: 9625962-0, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

OBJETO E VALOR

aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA PROTETORA FACIAL FULL FACE SHIELD ESPECIAL - MARCA: SUPERMED	24	SUPERMED	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 720,00
2	MÁSCARA LAVÁVEL	165	DULOVE	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 825,00
3	LUVA LATÉX DESCARTÁVEL CX: COM 100 UNIDADES.	12	OLIMED	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
4	TOUCA DESCARTÁVEL TNT NOBRE PCT. C/ 100 UNIDADES	9	SPK	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 315,00
5	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO C/ 5 LTS.	15	BELA QUIMICA	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.590,00

R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA E ENTREGA:

O presente contrato terá de vigência de 12 meses a partir da assinatura, e a entrega 05 dia úteis, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Rio Bom, estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



ASS.

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

ANO X

PÁG. 4

DISPENSA N°. 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021

OBJETO E VALOR

aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, para o combate ao COVID-19.

[illegible]

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ 11.677.121/2001-11
FLS: 33

ASS.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Segunda Feira 01 de Fevereiro de 2021

ANO X

Edição Nº 1271 de 29/01/2021 A 01/02/2021

PÁG. 5

R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

VIGÊNCIA E ENTREGA:

O presente contrato terá de vigência de 12 meses a partir da assinatura, e a entrega 05 dia úteis, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

Rio Bom, estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2021.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

**Órgão Oficial eletrônico do Município de
Rio Bom**

Lei nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

AVENIDA CURITIBA, 65

CEP: 86830-000

FONE: (43) 3468-1123

RIO BOM - PR

Email: publicacao@riobom.pr.gov.br

Site: www.riobom.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



DISPENSA Nº. 007/2021

CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2021

CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. Moisés José Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná. **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 39.707.683/0001-57, situada na Rua Asa Branca nº 56, CEP: 86.030-470, Londrina – PR, neste ato representada pelo senhor Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro, portador do CPF: 9.748.109-24 e do RG: 9625962-0, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para o combate ao COVID-19.

2. CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 008/2021 pela portaria 016/2021 a senhora **Shirley Aparecida Bonfá Vieira**.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO '	QUANTIDADE	MARCA	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA PROTETORA FACIAL FULL FACE SHIELD ESPECIAL - MARCA: SUPERMED	24	SUPERMED	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 720,00
2	MÁSCARA LAVÁVEL	165	DULOVE	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 825,00
3	LUVA LATÉX DESCARTÁVEL CX: COM 100 UNIDADES.	12	OLIMED	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
4	TOUCA DESCARTÁVEL TNT NOBRE PCT. C/ 100 UNIDADES	9	SPK	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 315,00
5	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO C/ 5 LTS.	15	BELA QUIMICA	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.590,00

R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais)

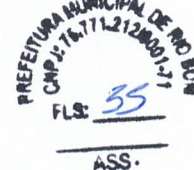
3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom através da funcionaria **Shirley Aparecida Bonfá Vieira** designada através da portaria 017/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
824	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.28.00.00	1024
825	08.01.0008.24400112.052.3.3.90.30.22.00.00	1024
826	08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.28.00.00	1024
827	08.02.0008.24400112.059.3.3.90.30.22.00.00	1024

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação e quantidades exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penais, aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.2.1-Advertência;

8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 37

ASS.

8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 007/2021, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 01 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Contratante

GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI
RIBEIRO:00974810924

Assinado de forma digital por GUILHERME THOMAZ GUIMARAES
STEFANI RIBEIRO:00974810924
Dados: 2021.02.01 15:38:49 -03'00'

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA**

Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro
Contratada

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

Ricardo Mauro

Testemunha

Nome:

CPF: 118.391.339-70

Talissa A. da P. Delapete

Testemunha

Nome:

CPF: 098.993.629-56